



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 293

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1960

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO
DE 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954:

Nº 1.289 — Conceder, a partir de 11 de julho de 1960, a Antônio Ponça, Assistente de Diretor (Diretor Técnico), padrão "CC-7", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Nº 1.290 — Conceder, a partir de 7 de julho de 1960, a Alice Teixeira de Souza, Secretária de Diretor (Diretor Técnico) padrão "OC", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.291 — Conceder, a partir de 22 de julho de 1960, a Aldo Raulino Carneiro da Cunha Ferro, Assistente de Diretor (Diretor Tesoureiro), padrão "CC-7", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Nº 1.292 — Conceder, a partir de 7 de julho de 1960, a Sônia Saraiva de Leão Feitosa, Oficial Administrativo, classe "I", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.293 — Conceder, a partir de 1º de setembro de 1960, a Mariana Câmara de Albuquerque, Recepcionista de Migrantes Nacionais, Extranumerário-tarefeiro, do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.294 — Conceder, a partir de 1º de agosto de 1960 a José Silva Leal, Documentarista, classe "I", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.295 — Conceder, a partir de 1º de novembro de 1960, a Alfredo Pinto Morais, Codificador, Extranumerário-tarefeiro, do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Fica revogada, a partir da mesma data, a Portaria nº 796, de 9.7.60.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.296 — Conceder, a partir de 1º de novembro de 1960 a Claudionir Fernandes do Carmo, Auxiliar-Codificador, Extranumerário-tarefeiro, do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.297 — Conceder, a partir de 14 de julho de 1960, a Marcos Albuquerque Contrucci, Secretário do Presidente, padrão CC-7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.298 — Arbitrar a Maria da Conceição Salgado Rangel, Recepcionista de Migrantes, do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

2. A presente portaria vigorará a partir de 8 de julho de 1960.

Nº 1.299 — Arbitrar, a partir de 8 de julho do corrente ano, a Clécia Rodrigues Augusto, Conferente, Extranumerário Tarefeiro, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Nº 1.300 — Arbitrar, a partir de 8 de julho do corrente ano, a Maria Auxiliadora de Souza Queiroz, Recepcionista de Migrantes Nacionais, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pela representação de Gabinete.

Nº 1.301 — Arbitrar, a partir de 8 de julho do corrente ano, a Léa Diniz Capanema, Codificador, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pela representação de Gabinete.

Nº 1.302 — Revogar, a partir de 1 de novembro de 1960, a Portaria nº 674, de 22-12-59 que concedeu a Eduardo Lima, Motorista classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação de representação de Gabinete de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.303 — Conceder, a partir de 1 de novembro de 1960, a Eduardo Lima, Motorista classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.304 — Revogar, a partir de 1 de novembro de 1960, a Portaria nº 1.124, de 14-9-59, que concedeu a Benedito Luiz Gonçalves dos Santos, Motorista classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do

mesmo Instituto, a gratificação de representação de Gabinete de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.305 — Conceder, a partir de 1º de novembro de 1960, a Benedito Luiz Gonçalves dos Santos, Motorista, classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.306 — Revogar, a partir de 1 de novembro de 1960, a gratificação pela representação de Gabinete arbitrada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), com Paulo A. Alípio de Paula Mendes, Motorista, classe "D" do mesmo Instituto, pela Portaria nº 227, de 24 de junho de 1957.

Nº 1.307 — Conceder, a partir de 1º de novembro de 1960, a Alípio de Paula Mendes, Motorista, classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 1.308 — Revogar, a partir de 1º de novembro de 1960, a Portaria número 291, de 22-7-57, que concedeu a Pedro Francisco de Almeida, Motorista, classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Nº 1.309 — Conceder, a partir de 1º de novembro de 1960, a Pedro Francisco de Almeida, Motorista, classe "D", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação pela representação de Gabinete de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 8.623-60:

Nº 1.311 — Homologar a viagem realizada a Belo Horizonte por Alice Teixeira de Souza, Secretária de Diretor Técnico, do mesmo Instituto, no período de 3 a 11 de setembro do corrente ano, a fim de tratar de assunto relacionado com o Núcleo Colonial de "Jaíba", arbitrando-lhe 9 (nove) diárias de Cr\$ 585,00 (quinhentas e trinta e cinco cruzeiros), cada uma nos

termos do artigo 135 do Estatuto dos Funcionários. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO
DE 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o artigo 104, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, e nos termos da Resolução nº 838, de 29-11-60, da Diretoria Executiva, e tendo em vista ainda, o que consta do Processo INIC nº 10.861-60:

Nº 1.387 — Delegar competência a Vicente Landim de Macedo, Procurador do 3.ª categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para representar o INIC como seu mandatário, em quaisquer ações judiciais, como Autor, Réu, Oponente ou Assistente ou terceiro interessado, em quaisquer litígios, ajuizados ou que venham a ser, no foro da Comarca de Dourados, de Cuiabá, ou qualquer outro do Estado de Mato Grosso, com amplos poderes e ilimitados poderes "ad judicium" e todos os mais indispensáveis para a defesa do patrimônio e dos direitos do INIC e dos concessionários de lotes rurais ou urbanos do Núcleo Colonial de Dourados, criado pelo Decreto-lei Federal nº 5.941, de 28 de outubro de 1943. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

No uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 10.861-60:

Nº 1.389 — Designar Alípio de Paula Mendes, Motorista, classe D, para, com o veículo da Diretoria Técnica, ficar à disposição da Comissão Especial que, conduzindo o material necessário, se destina a Dourados, no Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 1.385, de 5 de dezembro de 1960, e conceder-lhe as diárias a que tem direito, na forma da legislação vigente. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE
1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia no uso de suas

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 102,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endertço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

atribuições, de acordo com o item XXI do art. 78, da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e tendo em vista o que consta do Processo CNG n.º 5.332-60:

N.º 240 — Designar, Hugo Elias Benedit, Auxiliar de Campo Ref. 22 da T.N.S.E.M., deste Conselho para exercer as funções de Encarregado do Setor de Medição B do 1.º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia, a partir de 1 de setembro de 1960.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições de acordo com o item XXI do art. 78, da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e tendo em vista o que consta do Processo CNG n.º 5.253-60:

N.º 243 — Dispensar, Francisca Barros Penna Firme Blanes, Escriturária classe E Interina, do Quadro Permanente deste Conselho, das funções de substituta eventual do Encarregado do Setor de Hemeroteca, da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

N.º 244 — Designar, Carlos de Mendonça Vasconcelos, Escriturário, classe G do Quadro Permanente deste Conselho, para substituto eventual do Encarregado do Setor de Hemeroteca da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso das suas atribuições:

N.º 113 — Designar, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Osvaldo Moreira, Artífice Ref. 22 da INSEM deste Conselho para, com as vantagens da função que ocupa e mais as previstas no art. 6.º do referido decreto, integrar o Grupo de Trabalho do CNG em Brasília, instituído pela Portaria n.º 55, de 9 de junho de 1960.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições de acordo com o item XXI do art. 78, da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e tendo em vista o que consta do Processo CNG n.º 5.391-60:

N.º 239 — Dispensar, a pedido, Genilo Carneiro da Cunha Geometrista classe K do Quadro Permanente deste Conselho, das funções de Encarregado do Setor de Medição B do 1.º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodesia e Topografia, a partir de 1 de setembro de 1960.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições:

Ns. 245-247 — Dispensar, Jorge Xavier da Silva, Fany Haus e Gelson Rangel Lima, estagiários deste Conselho, em virtude de terem sido aprovados no concurso de Auxiliar Técnico de Geografia.

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o item XXI, do art. 78, da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral, resolve:

N.º 236 — Dispensar a pedido, Alice Hartt dos Santos Pereira, Escriturária classe G do Quadro Permanente do mesmo Conselho das funções de substituta eventual do Encarregado do Setor de Cadastro da Seção Pessoal da Divisão de Administração.

N.º 237 — Designar Hildegard Braga, Auxiliar de Escritório referência 2 da Tabela Numérica de Mensais, do mesmo Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Cadastro da Seção Pessoal da Divisão de Administração. — Speridônio Faisol, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 251 — Designar a seguinte banca examinadora para o Concurso por transferência, para a carreira de Dentista:

Presidente: Dr. José Almeida
Examinador: Dr. Otávio Domingues Pinto Júnior.
Examinador: Dr. Vinícius Ribeiro Soares.

N.º 252 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 39A, 40, 41, 49 de 20 de abril de 1960, desta Secretaria Geral.

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o item XXI, do art. 78, da Resolução n.º 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral;

N.º 253 — Dispensar, a pedido, Lúcia Azevedo Gomes Dias da Encarregação, Desenhista, classe "I", do Quadro Permanente do mesmo Conselho, da função gratificada Padrão FG-5, de Encarregada do Setor de Análise e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 254 — Dispensar Ary de Almeida, Cartógrafo classe "K" do Quadro Permanente deste Conselho, das funções de substituto eventual de Encarregado do Setor de Organização e Controle da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 255 — Designar Ary de Almeida, Cartógrafo classe "K" do Quadro Permanente do mesmo Conselho para exercer a função gratificada, padrão FG-5 de Encarregado do Setor de Análise e Seleção da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 256 — Designar Edvaldo Meire de Oliveira, Desenhista classe "I", do Quadro Permanente do mesmo Conselho, substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização de

Cartas e Mapas da Divisão Cartografia.

RESOLUÇÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

considerando que a Lei n.º 3.789, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos do Serviço Público, inclui, entre outros, os artigos 91 e 92, cujo texto é o seguinte:

"Art. 91 — O salário família de que trata a Lei n.º 1.711-52, passará a ser paga na base de Cr\$ 500,00."

"Art. 92 — É incorporado aos vencimentos dos servidores civis, em geral, o abono concedido pela Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959";

considerando que, em consequência, tornaram-se deficientes as dotações de algumas rubricas da verba I — Pessoal;

considerando que a referida Lei do abono tinha no orçamento do Conselho ementa específica e que algumas verbas poderão sofrer, com rigorosa economia, algumas reduções;

considerando que, em face do exposto, resultarão disponibilidades financeiras capazes de permitir redistribuição das dotações orçamentárias do Conselho, para o presente exercício;

considerando, finalmente, que do reajustamento das verbas incluídas no orçamento atual, através de destques e suplementações apropriadas, não decorre qualquer aumento de despesa;

N.º 593 — Artigo único. Ficam autorizados os seguintes destques e suplementação das verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente do Conselho:

DESTAQUES

Verba I — Pessoal

Consiguação V — Diversos

36 Abono de emergência (Lei n.º 3.531, de 19-1-60 12.800.000,00

Verba 2 — Material

Consignação I — Material

Permanente

63 Automóveis, autocaminhões, camionetes, veículos para serviços de campo, material flutuante e acessórios, utensílios e aparelhos para consertos	1.000.000,00
---	--------------

Total dos Destaques . . 12.800.000,00

Suplementações

Verba I — Pessoal

Consignação I — Pessoal Permanente	
01-a) Pessoal em Comissão	100.000,00

01-b) Quadro Permanente e Suplementar	5.000.000,00
---	--------------

Consignação II — Pessoal

Extranumerário

60) Mensalistas	4.000.000,00
08) Estagiários	1.000.000,00

20) Gratificação adicional prótempore	700.000,00
---	------------

32) Salário Família	2.000.000,00
-------------------------------	--------------

12.800.000,00

Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1960. — Ano XXV do Instituto. — Conferido e numerado: *Renée Noqueira da Matta*, Secretária do Gabinete do Secretário Geral; visto e rubricado: *as) Speridônio Faissol*, Secretário Geral; publique-se: *Jurandyr Pires Ferreira*, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1950.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 184 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º do corrente, Maria Aparecida Sanmartin Carvalho, amovida pelas Leis nºs 2.284, de 1954 e 3.483, de 1958, da função de Auxiliar Administrativo, Ref. 24, da Tabela de Pessoal deste Conselho, aprovada pelo Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957. — *João Christóvão Cardoso*, Presidente.

Divisão Administrativa

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1960.

O Diretor da Divisão Administrativa, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-8.553, de 1959, resolve:

Nº 183 — Expedir a presente Portaria a Carolina Assis, admitida como Auxiliar de Diretoria, a título precário, em 15 de março de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), à conta do Crédito Especial destinado aos Serviços de Projetos e Construção do Sincrociclotron e, a partir de 1º de setembro de 1954, na função de Auxiliar Administrativo, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), a conta da rubrica I — Pessoal, Consignação 1) Vencimentos e salários, do Orçamento interno do Conselho, segundo a Portaria nº 63, de 30 de

setembro de 1954, ora percebendo, mensalmente, o salário de Cr\$ 8.390,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), também na qualidade de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas aprovados pelo Senhor Presidente da República (*in Diários Oficiais* de 17 de janeiro de 1953, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do artigo 17 de Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 10 de abril de 1960. — *Luiz de Lima Cardoso*, Diretor.

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º, do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959 e tendo em vista o que consta do proc. n. DASP-8.553, de 1959, resolve:

Nº 19-60 — Expedir a presente portaria a Pedro Bandeira do Valle, admitido como Servente a título precário, em 27 de julho de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 22-54, de 27 de julho de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1, de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Porteiro, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I. N. P. A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 23 de julho de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 24 de julho de 1959 *ex-vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 20-60 — Expedir a presente portaria a Firmino Lima de Souza, admitido como Servente a título precário, em 9 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 26-54, de 9 de agosto de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1, de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I. N. P. A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões

358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei número 3.483, acima referida, a partir de 16 de agosto de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 17 de agosto de 1959, *ex-vi* do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 21-60 — Expedir a presente portaria a Desdêmona Guimarães de Abreu, admitida como Assistente de Administração a título precário, em 20 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 32-54, de 20 de agosto de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1, de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Assistente de Administração, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 17 de agosto de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-la, também, equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18 de agosto de 1959 *ex-vi* do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 22-60 — Expedir a presente portaria a Jorge Carneiro da Silva Mesquita, admitido como Preparador a título precário, em 1º de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 40-54, de 1º de outubro de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1, de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Assistente de Administração, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 30 de setembro de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de outubro de 1959 *ex-vi* do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 23-60 — Expedir a presente portaria a Helena Maria Tapajós e Miranda Leão, admitida como Assistente de Administração, a título precário, em 20 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 31-54, de 20 de agosto de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1 de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Assistente de Administração, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 3 de outubro de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-la, também, equiparada ao funcionário efetivo para todos os efeitos, a partir de 4 de outubro de 1959 *ex-vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 24-60 — Expedir a presente portaria a Ely Cardoso, admitido como Auxiliar de Laboratório, a título precário, em 22 de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 47-54, de 22 de outubro de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1 de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente Dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de outubro de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. nº 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1 de novembro de 1959 *ex-vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 25-60 — Expedir a presente portaria a Clodoaldo de Oliveira, admitido como artífice, a título precário, em 27 de setembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 37-54, de 27 de setembro de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1 de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cru-

zeiros), na qualidade de artífice, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do INPA aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 26 de novembro de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de novembro de 1959 *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 26-60 — Expedir a presente portaria a Emmanuel Sarmiento Guimarães, admitido como Servente, a título precário, em 1 de agosto de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 24-54, de 1 de agosto de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1 de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Armazenista, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do INPA aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 21 de dezembro de 1959, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 22 de dezembro de 1959 *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 27-60 — Expedir a presente portaria a Cláudio Barbosa da Almeida, admitido como Servente a título precário, em 1º de fevereiro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 42-55, de 1º de fevereiro de 1955, publicada no Boletim Interno nº 2 de 1º de junho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de janeiro de 1960, e, con-

sequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de fevereiro de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 28-60 — Expedir a presente portaria a José Alves Feitosa, admitido como Mestre de Oficina, a título precário, em 13 de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 55-55, de 13 de janeiro de 1955, publicada no Boletim Interno número 2 de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na qualidade de Mestre de Oficina, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de fevereiro de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 16 de fevereiro de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 29-60 — Expedir a presente portaria a Francisco Bento Saraiva de Moura, admitido como Servente a título precário, em 1 de fevereiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 40-55, de 1º de fevereiro de 1955, publicada no Boletim Interno nº 2 de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de servente, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 13 de abril de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 14 de abril de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 30-60 — Expedir a presente portaria a Thereza Andrade Gonçalves, admitida como Auxiliar de Laboratório, a título precário, em 1 de outubro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento in-

terno deste Instituto, segundo a portaria nº 39 de 1 de outubro de 1954, publicada no Boletim Interno nº 1 de 31 de dezembro de 1954, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-Dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do INPA aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 2 de maio de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 3 de maio de 1960 *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 31-60 — Expedir a presente portaria a Jerônimo Ferreira de Souza, admitido como Escrevente-dactilógrafo a título precário, em 10 de maio de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo portaria nº 79-55, de 10 de maio de 1955, publicada no Boletim Interno nº 2 de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 5 de maio de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1959), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 6 de maio de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 32-60 — Expedir a presente portaria a Glória Mary Duarte Nunes de Carvalho, admitida como Assistente de Administração a título precário, em 1º de abril de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria RJ-Nº 3, de 1º de abril de 1955, publicada no Boletim Interno nº 2 de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Assistente de Administração, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de maio de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Processo 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1 de junho de 1960 *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 33-60 — Expedir a presente portaria a Noemy Castello Branco, admitida como Escrevente-dactilógrafo a título precário, em 1º de junho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 103-55, de 1º de junho de 1955, publicado no Boletim Interno nº 2, de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para fins de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de maio de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de junho de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 34-60 — Expedir a presente portaria a João Pinheiro Cruz, admitido como Escrevente-dactilógrafo a título precário, em 1º de junho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), à conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento interno deste Instituto, segundo a portaria nº 104-55, de 1º de junho de 1955, publicado no Boletim Interno número 2 de 1º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrevente-dactilógrafo, de acordo com o Decreto nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 353ª, de 23 de janeiro de 1957, 440ª, de 24 de setembro de 1958 e 465ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483, acima referida, a partir de 31 de maio de 1960, e, consequentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do DASP, aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Processo 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1 de junho de 1960 *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Nº 35-60 — Expedir a presente portaria a Virgínia Velga de Sales, admitida como Esc. dact. a título pre-

ário, em 1.º de janeiro de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento Interno deste Instituto, segundo a Portaria n.º 5-55, de 1.º de janeiro de 1955, publicada no Boletim Interno n.º 2, de 1.º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), na qualidade de Assistente de Administração, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358.ª, de 23 de janeiro de 1957, 440.ª, de 24 de setembro de 1958 e 465.ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de junho de 1960, e, conseqüentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-geral do mesmo Departamento (Proc. 10.095-59 — *Diário Oficial*, de 16-11-59), declará-la, também equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2 de junho de 1960 "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 36-60 — Expedir a presente portaria a Aglaír Carneiro da Cruz, admitida como Escrivente-dactilógrafo a título precário, em 1.º de junho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento Interno deste Instituto, segundo a Portaria n.º 105-55, de 1.º de junho de 1955, publicada no Boletim Interno n.º 2, de 1.º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrivente-dactilógrafo, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358.ª, de 23 de janeiro de 1957, 440.ª, de 24 de setembro de 1958 e 465.ª, de 17 de março de 1959, para fins de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de junho de 1960, e conseqüentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-geral do mesmo Departamento (Proc. n.º 10.095-59 — *Diário Oficial*, de 16-11-59), declará-la, também equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2 de junho de 1960 "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 37-60 — Expedir a presente portaria a Marilindo Savratzky de Oliveira, admitido como Servente, a título precário, em 1.º de junho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta cruzeiros), a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento Interno deste Instituto, segundo a Portaria n.º 92-55, de 1.º de junho de 1955, publicada no Boletim Interno n.º 2, de 1.º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de servente, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do

Conselho Nacional de Pesquisas, nas Sessões 358.ª, de 23 de janeiro de 1957, 440.ª, de 24 de setembro de 1958 e 465.ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de junho de 1960, e, conseqüentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Processo n.º 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59) — declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 4 de junho de 1960 "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 38-60 — Expedir a presente portaria a José Maria Pinto, admitido como Escrivente-Dactilógrafo a título precário, em 1.º de junho de 1956, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento Interno deste Instituto, segundo a Portaria n.º 108-56, de 1.º de junho de 1956, publicada no Boletim Interno n.º 2, de 1.º de julho de 1956, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), na qualidade de Escrivente-Dactilógrafo, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358.ª, de 23-1-57; 440.ª, de 24 de setembro de 1958 e 465.ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-lo equiparado ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de junho de 1960, e, conseqüentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Processo n.º 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16-11-59), declará-lo, também, equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 7 de junho de 1960 "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

N.º 39-60 — Expedir a presente portaria a Cordélia Oliveira Costa admitida como Servente, a título precário, em 1.º de junho de 1955, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta cruzeiros), a conta da Rubrica I — Pessoal; Consignação 01 — Vencimentos e Salários do Orçamento Interno deste Instituto, segundo a Portaria n.º 95-55, de 1.º de junho de 1955, publicada no Boletim Interno n.º 2, de 1.º de julho de 1955, ora percebendo o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), na qualidade de Servente, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do I.N.P.A. aprovados pelo Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Pesquisas nas Sessões 358.ª, de 23 de janeiro de 1957, 440.ª, de 24 de setembro de 1958 e 465.ª, de 17 de março de 1959, para o fim de declará-la equiparada ao Extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de junho de 1960, e, conseqüentemente, de acordo com o parecer da Divisão do Pessoal do D.A.S.P., aprovado pelo Diretor-Geral do mesmo Departamento (Processo n.º 10.095-59 — *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1959), declará-la, também, equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de junho de 1960 "ex vi" do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954. — *Djalma da Cunha Batista*, Diretor.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º DASP 8.553, de 1959, resolve:

N.º 13-60 — Expedir a presente portaria a Dennis Rupert Hathaway admitido como Assistente da Presidência a título precário, em 1.º de novembro de 1954, com a retribuição mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a conta da Verba 1 — Pessoal; Consignação 1 — Pessoal Permanente. Subconsignação 01 — Vencimentos de Pessoal, segundo a Portaria n.º 42-54, de 1.º de novembro de 1954, publicada no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1954, ora percebendo a quantia de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mensais, na qualidade de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, cuja classificação figura nas Tabelas relativas aos exercícios de 1957, 1958 e 1959, correspondentes aos planos de aplicação do Conselho Nacional de Pesquisas, aprovados pelo Sr. Presidente da República (in *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1958, 11 de junho de 1958 e 17 de abril de 1959), na forma do art. 17, da Lei n.º 1.743, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extranumerário-mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, acima referida, a partir de 1.º de março de 1960. — *Lydia de Queiroz Sambaquy*, Presidente.

PORTARIA Nº 36-60. DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve designar Elza Lima e Silva Maia, Bibliotecária, Ref. 25, da Tabela de Pessoal deste Instituto, para substituir Maria Elvira Sfrana, Diretor do Catálogo Coletivo, em suas férias e impedimentos, a partir de 1.º de outubro de 1960. — *Lydia de Queiroz Sambaquy*, Presidente.

ATOS DO PRESIDENTE

Apostila

Na Portaria n.º 13-60, de 14 de julho de 1960, relativa ao Servidor Dennis Rupert Hathaway, publicada no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1960, Seção I — Parte I, foi feita a seguinte apostila:

"O Servidor a quem se refere a presente Portaria está equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos legais, ex vi do art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1.º de março de 1960."

Retificações

No *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1960 — Seção I — Parte II Na Portaria n.º 162, pag. 3.023, 2ª coluna, referente à equiparação de Olga Le Maître — Onde se lê: Olga Le Maître — Leia-se: Olga Le Maître. Na Portaria n.º 174, pag. 3.074, 2ª coluna, referente à equiparação de Yerserth Maria Bardilari — Onde se lê: Yerserth — Leia-se: Yerserth.

Resumo de folhas de pagamento de ajuda de custo e diárias

Folhas de pagamento:

N.º 21 — Série D, na importância de Cr\$ 380.400,00 (trezentos mil cruzeiros), referente a ajudas de custo, sendo, uma de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Prof. Athos da Silveira Ramos, e outra ao Conselheiro Sylvio Frees Abreu, concedidas pelo Conselho Deliberativo, nas Sessões de 15-6 e 27-7-60 e autorizadas pelo Senhor Presidente da República, conforme despachos de 18-8-60, *Diário Oficial* de 18 e 19-8-60, a fim de representarem o C.N.Pq. nas Primeiras Jornadas Técnico-Identificativas Luso-Brasileiras, a se realizarem em Lisboa.

N.º 22 — Série D, na importância de Cr\$ 9.040,90 (nove mil e quarenta cruzeiros), referente a diárias concedidas aos Conselheiros a seguir mencionados, a razão de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), na forma do art. 12 § 3º, da Lei n.º 1.310, de 15-1-51, pelo comparecimento às Sessões do Conselho Deliberativo, realizadas no mês de setembro de 1960: Antônio Tavares de Bragança, 4 diárias; Francisco João Humberto Maffei, 2 diárias; José Baptista Pereira, 3 diárias; Otto Guilherme Bier, 4 diárias e Rui Ribeiro Franco, 3 diárias.

N.º 23 — Série D, na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), referente a ajuda de custo concedida de acordo com a autorização presidencial exarada no Processo PR. 33.039-55, publicada no D.O. de 12-12-55, aos Conselheiros a seguir mencionados, pelo comparecimento às Sessões do Conselho Deliberativo, realizadas no mês de setembro de 1960, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada: Antônio Tavares de Bragança, Francisco João Humberto Maffei, José Baptista Pereira, Karl Martin Silberschmidt, Otto Guilherme Bier e Rui Ribeiro Franco.

N.º 24 — Série D, na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), referente a ajuda de custo concedida ao Conselheiro José Baptista Pereira, de acordo com a autorização presidencial exarada no Processo PR. 33.039-55, publicada no D.O. de 12-12-55, pelo comparecimento às Sessões do Conselho Deliberativo, realizadas no mês de junho de 1960.

N.º 25 — Série D, na importância de Cr\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta cruzeiros), referente a duas diárias a razão de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada concedidas ao Conselheiro José Baptista Pereira, na forma do art. 12 § 3º, da Lei n.º 1.310, de 15-1-51, pelo comparecimento às Sessões do Conselho Deliberativo, realizadas no mês de junho de 1960.

N.º 26 — Série D, na importância de Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), referente a ajuda de custo concedida ao Prof. Athos da Silveira Ramos, por resolução do Conselho Deliberativo em a 534ª Sessão de 24-8-60 e autorização do Sr. Presidente da República exarada na E.M. número 37, de 25-8-60, publicada no D.O. de 29-9-60.

N.º 27 — Série D, na importância de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), referente a 40 diárias concedidas ao Prof. Athos da Silveira Ramos, por resolução do Conselho Deliberativo em a 534ª Sessão, de 24 de agosto de 1960 e autorização do Sr. Presidente da República, exarada na E.M. n.º 32, de 25-8-60, publicada no D.O. de 29-9-60.

N.º 28 — Série D, na importância de Cr\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), referente a 15 diárias concedidas ao Conselheiro Karl Martin Silberschmidt, por resolução do Conselho Deliberativo em a 534ª Sessão de 24-8-60, a fim de representarem o C.N.Pq. no 3º Seminário Panamericano de Sembrantes, em Bogotá, de 18 a 23-10-60.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 27 DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o art. 21 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1958, resolve designar o Doutor Mário Pimentel Bittencourt Leal para exercer a função de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta do titular efetivo Doutor José Soares Sarmiento Barata.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
A Adilson Cavallieri D'Oro, Técnico de Contabilidade, deverá ser paga a importância de hum mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros, correspondente a reembolso parcial de despesas com tratamento médico, de acordo com o Processo n.º 8.938-60.

65% de Cr\$ 2.500,00 — Cr\$ 1.625,00
Debite: 22.222 — Cr\$ 1.625,00.

A Rubens Sarlo Maia, Técnico de Contabilidade, deverá ser paga a importância de dois mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros, correspondente a reembolso parcial de despesas com anestesista de acordo com recibo apresentado.

65% de Cr\$ 6.000,00 — Cr\$ 3.900,00
Limite de reembolso que o funcionário ainda pode receber: Cr\$ 2.925,00
Debite: 22.222 — Cr\$ 2.925,00.

A Altair Lopes Ferreira, Tequigrafo, deverá ser paga a importância de vinte mil cruzeiros, correspondente a um mês de vencimentos, a título de auxílio-doença nos termos do artigo 143, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União (Lei n.º 1.711, de 1952), relativo ao período de 20 de junho de 1959 a 13 de julho do corrente ano, conforme Processo número 7.773, de 13-8-1960.

Debite: 23.231.30.31 —
Cr\$ 20.000,00

A Alberto Dias Sampaio, auxiliar administrativo, deverá ser paga a importância de dois mil duzentos e cinco cruzeiros correspondente a reembolso parcial de despesas com Casa de Saúde, de acordo com o Processo n.º 7.385-60.

Debite: 22.222 — Cr\$ 2.205,00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ap n.º 1.118-60

A Adilson Cavallieri D'Oro, Técnico em Contabilidade, deverá ser paga a importância de hum mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros, correspondente a reembolso parcial de despesas com tratamento médico, de acordo com o Processo n.º 8.504-60.

Debite: 22.222 — Cr\$ 1.625,00.

Ap n.º 1.119-60

A Celina Marino Costa Frossard, Auxiliar Administrativo, deverá ser paga a importância de quatro mil quinhentos e três cruzeiros e cinqüenta centavos, correspondente a reembolso parcial de despesas com Casa de Saúde assim como auxílio-natalidade, de acordo com o Processo n.º 8.439-60.

70% de Cr\$ 3.005,00 2.103,50
Auxílio-natalidade 2.400,00
4.503,50

Debite: 22.222 — Cr\$ 4.503,50.

Ap n.º 1.120-60

A Waterlan Alves Rodrigues Martins, Auxiliar Administrativa, deverá ser paga a importância de seis mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros, correspondente a reembolso parcial das despesas com Casa de Saúde de Auxílio-Natalidade pelo nascimento de seu filho, com prestação de contas da OA n.º 51-60, de acordo com o Processo n.º 8.503-60.

70% de Cr\$ 27.977,00 19.584,00
Auxílio-natalidade 2.400,00 21.984,00
OA n.º 51-60 de 30-8-60 15.000,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Importância a ser paga ao funcionário 6.984,00

Debite: 22.222 — Cr\$ 21.984,00.

Ap. n.º 1.121-60

A Fernando Trigueiro Vieira Ribeiro — Procurador de 1.ª Categoria, deverá ser paga a importância de cinqüenta e nove mil, quzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos, correspondente a diferença de vencimentos do Cargo de Procurador de 1.ª Categoria (Cr\$ 16.800,00 — Cr\$ 14.000,00) relativa ao período de 3 de dezembro de 1953 a 7 de setembro de 1955, cujo pagamento se faz na base da autorização do Conselho de Administração (Decisão n.º 63-59 de 8 de maio de 1959).

Debite: 331.20.22.

MOVIMENTAÇÃO E VANTAGENS DE PESSOAL

N.º 391-60 — Data da vigência: 10 de outubro de 1960.

Amaro Ferreira de Oliveira — Chefe do Setor de Escrituração do Departamento de Controle das Aplicações; Annibal J. F. Guimarães — Responsável pela Chefia da Seção de Análises do Departamento Financeiro; Alfeu Maciel Braga — Chefe da Divisão de Contratos do Departamento Jurídico.

Designação para se constituírem em Grupo de Trabalho, subordinado ao Diretor João Baptista Pinheiro.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: O Grupo de Trabalho deverá examinar a situação de cada devedor e propor as medidas cabíveis (Processo n.º 425-60).

N.º 359-60 — Data da vigência: a da publicação no D.O. item 11.

Athémir Vieira Ferreira — Técnico em Contabilidade, interino.

Exoneração.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Nos termos do artigo 19, § 7.º, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

N.º 360-60 — Data da vigência: a da publicação no D.O. item 11.

Janette Auler Coimbra Sala — Técnica em Contabilidade, interina.

Exoneração.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Nos termos do artigo 19, § 7.º, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

N.º 361-60 — Data da vigência: a da publicação no D.O. item 11.

Rubens Sarlo Maia — Técnico em Contabilidade, interino.

Exoneração.

Fundamento legal: Artigo 24 alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Nos termos do artigo 19, § 7.º, do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União.

N.º 385-60 — Data da vigência: 27 de setembro de 1960.

Roberto Saturnino Braga — Engenheiro, Chefe do Setor de Projetos de Transportes Rodoviários e Aéreo, do Departamento de Projetos.

Designação para responder pelo expediente da Divisão de Projetos de Transporte, durante o período de férias do atual responsável, Dr. Antônio Carlos Pimentel Lobo.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado

pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

N.º 386-60 — Data da vigência: 6 de setembro de 1960.

Ronald Bonelli — Candidato habilitado em concurso.

Torna sem efeito a nomeação para o cargo de Assistente Administrativo, constante da MVP n.º 343, de 12-9-60.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Em virtude de ter o candidato desistido de tomar posse no referido cargo.

N.º 390-60 — Data da vigência: 10 de outubro de 1960.

Juvenal Osório Gomes, Responsável pela Chefia do Departamento Econômico; Márcio C.B. Lourenço Filho, Chefe da Divisão de Estudos Jurídicos do Departamento Jurídico; Celso Juarez de Lacerda, Chefe do Setor de Economia dos Transportes do Departamento de Projetos.

Designação para se constituírem em Grupo de Trabalho.

Fundamento legal:

1. Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

2. Decisão C.A. n.º 141-60 de 27 de julho de 1960.

Observações: O Grupo de Trabalho, ora constituído, tem a incumbência de realizar um estudo para reformulação da nova política de investimentos em transportes ferroviários (Memo. D.S. 26-60 — Processo n.º F-81-59).

N.º 394-60 — Data da vigência: 1 de setembro de 1960.

Celina Marino Costa Frossard — Auxiliar Administrativa classe C.

Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Observações: Carlos Roberto Costa Frossard — filho, nascido a 3 de setembro de 1960. Certidão de Nascimento n.º 104.390 do livro n.º AIE 174, fls. 289 da 11.ª Circunscrição da 6.ª Zona, Freguesia de Inhaúma do Estado da Guanabara. Registro feito em 9-9-1960.

N.º 403-60 — Data da vigência: 20 de outubro de 1960.

Antônio Mattos — Candidato habilitado em concurso.

Torna sem efeito a nomeação para o cargo de Motorista, constante da M.V.P. n.º 339-60, de 12-9-60.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Deixou de tomar posse no prazo legal.

ATO DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

N.º 344-60 — Data da vigência: 14 de setembro de 1960.

Murillo Pimentel da Cruz, dispensa da função de Mensageiro, de acordo com o artigo 24 alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958 e nos termos da Resolução CA n.º 67-60, de 28-4-60, por haver completado 17 anos.

— Lúcio Meira, Diretor-Superintendente.

N.º 379-60 — 6 de outubro de 1960.

Sérgio Sforza — Contador — Designação para integrar a comissão constituída pela MVP 373, de 23 de setembro de 1960, encarregada da prova de antecedentes pessoais, sociais e profissionais dos candidatos ao concurso de Contador, a que se refere

a Instrução de Serviço DA-1-60, de 26 de fevereiro de 1960.

Fundamento Legal: Item III, c, da IS-DA-1-60, de 26 de fevereiro de 1960 — Art. 116, letra a, da Organização Interna, aprovada pela Resolução n.º 33, de 6 de fevereiro de 1958, do Conselho de Administração.

N.º 388-60 — 1 de setembro de 1960. Antônio Fontes Ferreira — Contador classe C — Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento Legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Observações: — Valéria Berkovitz Ferreira, filha, nascida em 23 de setembro de 1960. Certidão de Nascimento n.º 82.865 do livro n.º 318, fls. 252, da 4.ª Circunscrição, Freguesia da Glória, Estado da Guanabara. Registro feito em 26-9-1960.

N.º 389-60 — 1 de outubro de 1960. Antonio Augusto de Sá — Motorista classe G — Concessão de três quotas de salário-família.

Fundamento Legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Observações: — Deolinda de Barros Sá, esposa. Certidão de Casamento n.º 20.605 do livro n.º 254, fls. 187, da 6.ª Circunscrição do Estado da Guanabara. Casamento realizado em 11 de fevereiro de 1950.

Regina Celia de Barros Sá, filha, nascida em 25 de fevereiro de 1951. Certidão de Nascimento n.º 70.729 do livro n.º 323, fls. 105, da 7.ª Circunscrição, Freguesia do Espírito Santo, Estado da Guanabara. Registro feito em 4 de março de 1951.

Arnaldo de Barros Sá, filho, nascido em 27 de maio de 1953. Certidão de Nascimento n.º 76.478 do livro n.º 338, fls. 16 da 7.ª Circunscrição, Freguesia do Espírito Santo, Estado da Guanabara. Registro feito em 30 de maio de 1953.

N.º 392-60 — 1 de outubro de 1960. Athos Rey — Motorista, classe C — Concessão de quatro quotas de salário-família.

Fundamento Legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Maria da Aparecida dos Santos Rey, esposa. Certidão de Casamento n.º 9.900 do livro n.º B-33, fls. 107 da 14.ª Circunscrição do Estado da Guanabara. Casamento realizado em 27 de setembro de 1949.

Athos Anny Rey, filho, nascido em 6 de agosto de 1943. Certidão de Nascimento n.º 23.880 do livro n.º 42-A, fls. 138v da 5.ª Circunscrição, Freguesia de Lagoa e Gávea do Estado da Guanabara. Registro feito em 3 de janeiro de 1950.

Ivan Sergio Rey, filho, nascido em 18 de agosto de 1945. Certidão de Nascimento n.º 23.861 do livro n.º 42-A, fls. 139 da 5.ª Circunscrição, Freguesia de Lagoa e Gávea, Estado da Guanabara. Registro feito em 3 de janeiro de 1950.

Ivaní Luiz Rey, filho, nascido em 10 de março de 1949. Certidão de Nascimento n.º 23.882 do livro n.º 42-A, fls. 139v da 5.ª Circunscrição, Freguesia de Lagoa e Gávea do Estado da Guanabara. Registro feito em 3 de janeiro de 1950.

N.º 393-60 — 1 de outubro de 1960. José Bonifácio da Silva — Motorista, classe C — Concessão de três quotas de salário-família.

Fundamento Legal: Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. n.º 97-55.

Observações: — Nelia Almeida da Silva, esposa. Certidão de Casamento da 2.ª Circunscri-

ção, livro nº B-164, fls. 203. Freguesia de Sacramento e São José do Estado da Guanabara. Casamento realizado em 29 de maio de 1953.

Sergio de Almeida e Silva, filho, nascido em 5 de março de 1954. Certidão de Nascimento nº 67.141 do livro nº AIE-112, fls. 271 da 11ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma do Estado da Guanabara. Registro feito em 14 de março de 1954.

Celso de Almeida e Silva, filho, nascido em 18 de junho de 1955. Certidão de Nascimento nº 74.792 do livro nº AIE-125, fls. 242v da 11ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma do Estado da Guanabara. Registro feito em 23 de junho de 1955.

Apostila

Na Portaria nº 232-55 de 18 de maio de 1955, relativa a Hilton Cesar Barbosa, Procurador interino de 1ª (Primeira) categoria, foi lavrada a seguinte apostila:

O servidor a que se refere a presente portaria foi efetivado no cargo de Procurador de 1ª (Primeira) categoria, em cumprimento ao Acórdão do Supremo Tribunal Federal proferido no Agravo nº 21.900, o qual transitou em julgado (D.O. de 7-4-1960). Retificação de "MVP" publicadas no Diário Oficial, Seção I, Parte II, nº 214, de 19 de setembro de 1960

Atos do Diretor-Superintendente em 12 de setembro de 1960.

Onde se lê:

Nº 330 — Nomeação de Hildemário Souza Campos...

Leia-se:

Nº 330 — Nomeação de Hildemário Souza de Campos...

Onde se lê:

Nº 340 — Nomeação de Aloisio dos Santos...

Leia-se:

Nº 340 — Nomeação de Aloisio dos Santos...

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 63/115

De conformidade com o determinado na Resolução nº 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de Declarações de Venda, a vigorar de 17 a 29 de outubro de 1960:

EMBARQUE POR QUALQUER PORTO

Tipo 4 "Estilo Santos" — Cr\$ 693,60 p/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" bebida "Rio" característica sujeita a verificação prévia — Cr\$ 648,60, p/10 ks.

EMBARQUES PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 544,00 p/10 ks.

EMBARQUE PELOS PORTOS DE VITÓRIA, SALVADOR E RECIFE

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 484,80 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1960. — Newton Ferreira de Paiva — Presidente Interino.

Nº 4.131 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.249-60-SC, Designar os servidores Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79, Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e Hostílio Lopes Jund, Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Milton Reis, Trabalhador de Linhas Férreas classe "II", matrícula nº 7.322, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.132 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.272-60-SC designar os servidores Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor João Chagas, Sinalheiro classe "G", matrícula nº 3.939 como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.133 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.242-60-SC, designar os servidores Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79 — Waldir da Mota — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Waldemar da Silva Cerqueira, Carpinteiro classe "G", matrícula nº 7.669, como incurso no Artigo 207, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 4.134 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.244-60-SC, designar os servidores Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595 e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Flávio Fonseca, Conferente classe "G", matrícula nº 7.442, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.135 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.711-60-SC, designar os servidores — Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 e Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Albertino Martins Chaves, Mecânico de Locomotiva classe "G", matrícula nº 7.261, como incurso no disposto no § 2º, do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.133 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.832-60, designar os servidores — Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Adilson Nunes de Souza, Limador classe "H", matrícula número 6.256, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 4.137 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.234-60 — SC, designar — os servidores — Waldir da Motta — Oficial Administrativo, classe K, matrícula nº 1.104, Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo, classe M — matrícula nº 79 e Hostílio Lopes Jund — Conferente — classe J, matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor João Evangelista da Costa, Conferente, classe J, matrícula nº 1.352, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 4.138 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.235-60 — SC, designar — os servidores — Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo, classe M, matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, matrícula nº 5.465, e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Delcy Vieira Batista, Foguista classe G — matrícula nº 7.151, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 4.139 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.236-60-SC, Designar os servidores: Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, matrícula nº 5.465; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe K, matrícula nº 1.104 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe J, matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Euclides Francisco dos Santos, Manobreiro classe G, matrícula nº 7.739, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.140 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.237-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe M, mat. 79; João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe J, mat. 1.595, e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe J, mat. 4.565, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Jorge Alves de Oliveira, Calceteiro, classe H, mat. 6.928, como incurso no §

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.092-SC, resolve:

Nº 4.127 — Designar os servidores: Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79, Hostílio Lopes Jund, Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 e Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade dos servidores Ernando do Nascimento Silva, Guarda Contratado, matrícula nº 9.280 e Cassiano dos Santos, Guarda classe "I", matrícula nº 460, quando, no dia 5 do corrente, por motivos fúteis e em pleno horário de serviço, no portão do Pier, travaram forte discussão, chegando a ponto de se agredirem.

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.391-60-SC, resolve:

Nº 4.128 — Desligar do quadro de pessoal desta Autarquia, a partir de 1º de outubro p. futuro, de acordo com os Artigos 176, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (compulsória), e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Decreto nº 38.875, de 13 de março de 1950, o servidor José Macedo, Ajudante de Fiel classe "M", matrícula nº 275.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 4.129 — Desligar os servidores Lincoln Rollin Magalhães, Arnaldo Chagas, Yassara Rodrigues da Costa e Nelson Joaquim Baptista, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que, integrada por dois representantes do Sindicato dos Arrumadores do Rio de Janeiro, elaborará a nova Convenção a ser celebrada entre esta A.P.R.J. e aquele órgão sindical.

A Comissão ora instituída deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias e concluí-los no prazo de 40 (quarenta) dias.

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 4.130 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.246-60-SC, Designar os servidores Hostílio Lopes Jund, Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, João Carlos Lisboa Reis, Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595 e Waldir da Motta, Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Natalino Ferreira, Sinalheiro classe "G", matrícula nº 7.153, como incurso no disposto no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

prazo de cinco (5) dias.
 Nº 4.161 — Terdo em vista o que
 consta do Processo nº 21.104-60-SC,
 Designar os servidores: Anísio Cas-
 tello Branco — Oficial Administrati-
 vo classe "M", matrícula nº 79; Wal-
 dir da Motta — Oficial Administra-

tivo classe "K", matrícula nº 1.104 e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Joel Francisco de Carvalho, Guindasteiro classe "H", matrícula nº 5.932, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.162 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.105-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Esmeraldino Gusmão, Guindasteiro classe "J", matrícula nº 2.838, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.163 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.106-60-SC, Designar os servidores: Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104; Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Antônio Quintino Carlos, Guindasteiro classe "H", matrícula nº 3.721, como incurso no § 2º do Artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.164 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.543-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor José Felipe, Trabalhador Portuário classe "I", matrícula nº 2.384, como incurso no § 2º do Artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.165 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.845-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Hektor Portella, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula nº 7.421, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.166 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.395-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Hektor Portella, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula nº 7.421, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.167 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.395-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e João Carlos Lisboa Reis — Oficial Administrativo classe "J", matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Hektor Portella, Trabalhador Portuário classe "G", matrícula nº 7.421, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

de outubro de 1952 (compulsória) e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Decreto nº 38.875, de 13 de março de 1956, o servidor Alcides Leitão, Guindasteiro classe "K", matrícula nº 1.941.

Nº 4.167 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 18.256-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco — Oficial Administrativo classe "M", matrícula nº 79; Waldir da Motta — Oficial Administrativo classe "K", matrícula nº 1.104 e Hostílio Lopes Jund — Conferente classe "J", matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade funcional do servidor Dalvo de Souza Sardiha, servente classe "G", matrícula nº 5.859, como incurso no § 2º do Artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (abandono de função).

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

Nº 4.168 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 22.678-60-SC, Designar os servidores: Anísio Castello Branco, Oficial Administrativo, classe M, matrícula nº 79; Waldir da Motta, Oficial Administrativo, classe K, matrícula nº 1.104; e Hostílio Lopes Jund, Conferente, classe J, matrícula nº 5.465, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que apurará a responsabilidade dos servidores Ivani Vieira de Almeida, Guarda, Interino, classe F, matrícula nº 8.205 e Vicente Severiano da Silva, Guarda Contratado, matrícula nº 9.308, acusados de conduzir volumes contendo apóiz.

Nº 4.169 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.392-60-SC, Designar, do quadro de pessoal desta Autarquia, a partir de 1º do corrente, de acordo com os arts. 175, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (compulsória) e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Decreto nº 38.875, de 13 de março de 1956, o Servidor Antônio Jorge Pereira, Guindasteiro, classe K, matrícula nº 1.963.

Nº 4.170 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.308-60-SC, reterificar a classificação do Servidor Luiz Taveira Soares, matrícula número 6.229, constante da Portaria nº 3.806, de Motorista Operador, classe H, para Motorista, classe H.

Nº 4.171 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.819-60 e Inquérito Administrativo nº 40-60, suspender, por 10 (dez) dias, a partir de 9 de mês em curso, como incurso no art. 184, inciso VI, e art. 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Guarda, classe I, matrícula nº 3.540, Maurício de Souza.

Nº 4.172 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.829-60-SC e Inquérito Administrativo nº 38-60, responsabilizar, administrativamente, como incurso no art. 189 e § 2º do art. 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Servidor Homero Moreira da Silva, Guarda contratado, matrícula nº 9.195 — Waldemar Peres de Oliveira, Superintendente substituto.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gratificação Adicional de Jorrida pelo Diretor

Processos:

Nº 15.742-60-SC — Manoel Aguiar, matrícula nº 3.613 — Concedida, na base de 15%, a partir de 30-4-60.

Nº 12.220-60-SC — Joaquim Aníbal Cancellas, matrícula nº 2-60 — Concedida, na base de 15%, a partir de 4-12-59.

Nº 11.647-60-SC — Fortunato Genial, matrícula nº 978 — Concedida, na base de 15%, a partir de 3-10-57.

Nº 11.150-60-SC — Aurino Elmo de Souza, matrícula nº 7.927 — Concedida, na base de 15%, a partir de 24-3-59.

Nº 10.761-60-SC — Antônio Manoel Caramelo, matrícula nº 2.397 — Concedida, na base de 25%, a partir de 31-5-60.

Nº 10.092-60-SC — José Soares, matrícula nº 3.107 — Concedida, na base de 15%, a partir de 16-1-59.

Nº 8.774-60-SC — Manoel Pereira Orlósstomo, matrícula nº 3.388 — Concedida, na base de 15%, a partir de 28-4-58.

Nº 7.335-60-SC — Irênio Motta da Silva, matrícula nº 130 — Concedida, na base de 25%, a partir de 11-5-60.

Nº 6.391-60-SC — Alcebades Lúcio Barreto, matrícula nº 2.941 — Concedida, na base de 15%, a partir de 18-1-59.

Nº 7.231-59-SC — Pedro José Ferreira, matrícula 2.769 — Concedida,

na base de 15%, a partir de 14-4-59.

Nº 11.675-60 — Nicolau Soares dos Santos, matrícula nº 3.083 — Concedida, na base de 15%, a partir de 25-5-59.

Nº 13.576-60 — Abel Joaquim de Souza, matrícula nº 2.859 — Concedida, na base de 15%, a partir de 27-12-59.

Nº 11.560-60 — Manoel dos Santos, matrícula 2.292 — Concedida, na base de 25%, a partir de 19-11-59.

Nº 10.110-60 — Oswaldo Carolino, matrícula nº 2.232 — Concedida, na base de 25%, a partir de 19-8-59.

Nº 9.526-60 — Geraldo Francisco de Oliveira, matrícula 855 — Concedida, na base de 15%, a partir de 25-5-60.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

PORTARIA Nº 76 DE 20 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 29, item c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.265, de 11 de dezembro de 1951, resolve:

Conceder exoneração ao Sr. José Geraldo Brandão Alvim Carneiro, do cargo da classe K da Carreira de Fiscal, que vinha exercendo interinamente — João Napoleão de Andrade, Presidente.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 241-CN, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Autoriza o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio de Janeiro a assinar acordo com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico de áreas rurais daquele Estado.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P-SER-1.162-59,

Resolve:

Artigo único. Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio de Janeiro a assinar acordo com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Janeiro objetivando o desenvolvimento sócio-econômico de áreas rurais daquele Estado, nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

Acordo celebrado entre o Serviço Social Rural, o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Janeiro — ACARRJ.

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e sessenta, o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio de Janeiro, a seguir denominado simplesmente CR-RJ, representado pelos Senhores Francisco Bastos França, e Presidente e Diretor da Di. T. A. respectivamente, e o Sr. representante legal da Associação de Crédito e Assistência Rural do

Estado do Rio de Janeiro, a seguir denominada simplesmente ACAR-RJ, têm justo e acordado estabelecer entre si um acordo por um período de um ano, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico das áreas rurais do Estado do Rio de Janeiro, através de um sistema de trabalho que adota os métodos de extensão rural e crédito rural supervisionado e de organização de comunidades, na conformidade das cláusulas abaixo:

Cláusula primeira — O programa de trabalho em cooperação objeto deste Acordo, será desenvolvido em áreas atuais (Municípios de Lagoinha, Itaboraí, Friburgo e Teresópolis) e futuras de atuação da ACAR-RJ, mediante um plano de expansão progressivo, condicionado aos recursos e pessoal disponíveis e à experiência adquirida.

Parágrafo primeiro — A realização do trabalho em cooperação, objeto deste Acordo será feita através de um Serviço de Extensão Rural, conduzido com o Crédito Rural Supervisionado e ao método de desenvolvimento e organização de comunidades devidamente integradas.

Parágrafo segundo — Os trabalhos serão executados a base de um planejamento local fundamentado no estudo da realidade rural e nas necessidades e aspirações da comunidade.

Parágrafo terceiro — Poderá o CR-RJ conduzir quaisquer trabalhos comunitários e seus objetivos nas áreas de atuação da ACAR-RJ ficando entendido, entre tanto, que todos os trabalhos de Extensão conjugados ao Crédito Rural Supervisionado serão por esta executados de acordo com a cláusula terceira deste Acordo.

Parágrafo quarto — Constituirão, primeiramente, objeto de trabalho do presente Acordo:

a) Projetos básicos de agricultura, tais como: adubação, conservação do solo, alimentação do gado e outros que venham a ser julgados necessários pela comunidade;

b) Projetos básicos de Economia Doméstica tais como: nutrição, melhoramentos do lar e outros que venham a ser julgados necessários pela comunidade;

c) Execução de um programa médico sanitário visando à prevenção de doenças endêmicas mediante o estabelecimento de convênios com órgãos especializados;

d) Desenvolvimento de trabalho com grupos (adultos e jovens);

e) Tratamento de líderes rurais;

f) Projeto de desenvolvimento e organização comunal.

Parágrafo quinto — Quando já houver programa do S.S.R. em desenvolvimento nas áreas previstas neste convênio ficará implicitamente assegurada uma forma de coordenação.

ção, que permita uma atuação conjunta e eficaz dos dois órgãos interessados.

Cláusula segunda — Este Acordo terá duração de um ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado.

Parágrafo primeiro — O presente Acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer de suas cláusulas ou mediante o assentimento das partes contratantes. A proposta de rescisão por qualquer das partes acordantes deverá ser formulada pelo menos quatro meses antes do término do ano civil.

Parágrafo segundo — Os bens adquiridos à conta dos recursos, destinados pelo CR-RJ à execução do presente Acordo serão de propriedade do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro e a ele devendo ser destinados, após a rescisão do presente Acordo. O uso e conservação dos referidos bens ficarão a cargo da ACAR-RJ.

Cláusula Terceira — Será executor do presente Acordo a ACAR-RJ.

Cláusula quarta — O CR-RJ participará ativamente através dos seus técnicos, das atividades de campo, que se relacionarem com os trabalhos de organização e desenvolvimento de comunidade, nas áreas previstas do presente convênio.

Parágrafo primeiro — O CR-RJ terá um representante na Junta Governativa da ACAR-RJ, de acordo com os artigos 6 (item II) e 9 dos seus Estatutos.

Parágrafo segundo — O CR-RJ através dos seus técnicos terá participação nos planos de treinamento do pessoal da ACAR-RJ.

Cláusula Quinta — Para efeito da execução do programa em cooperação, a ACAR-RJ favorecerá o plano de treinamento de seus técnicos, incluindo os métodos e técnicas específicas de trabalho e de desenvolvimento e organização de comunidades.

Cláusula Sexta — Para a execução deste Acordo, contribuirá o S.S.R. com a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à conta da dotação 113.99 (Outros Encargos Diversos) do Orçamento do CR-RJ de 1960.

Parágrafo primeiro — Os recursos provenientes do presente Acordo serão aplicados em despesas de qualquer natureza que atendam às características da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Cláusula sétima — Para execução do presente Acordo a ACAR-RJ contribuirá com todos os seus recursos materiais e humanos disponíveis.

Cláusula oitava — A contribuição do S.S.R. a que se refere a Cláusula Sexta do presente Acordo será entregue em três partes iguais, uma até dez dias após a homologação do presente convênio pelo Conselho Nacional do Serviço Social Rural e as outras duas, respectivamente, até sessenta e até cento e cinquenta dias após a primeira.

Parágrafo primeiro — A presente contribuição será depositada na conta principal da ACAR-RJ, na Agência do Banco do Brasil S.A., em Niterói.

Cláusula Nona — A comprovação da aplicação dos recursos de que trata o presente Acordo obedecerá às normas do Código de Contabilidade Pública da União e mais as exigências da D.F. do S.S.R..

Parágrafo primeiro — A ACAR-RJ ficará obrigada a apresentar ao S.S.R., dentro de sessenta dias após

o encerramento de cada exercício um relatório circunstanciado e documentado dos trabalhos executados.

Parágrafo segundo — A ACAR-RJ obriga-se ainda, a enviar um relatório trimestral ao órgão regional do S.S.R. sem prejuízo de pedido de informação que, a qualquer tempo o S.S.R. poderá formular à ACAR-RJ, relativamente aos serviços em realização.

Cláusula décima — Em todas as atividades desenvolvidas pela ACAR-RJ durante a vigência do convênio deverá ser citado o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio de Janeiro, como órgão participante da mesma.

Cláusula décima primeira — Fica entendido que o presente Acordo não implica na integração de nenhuma das partes, sendo um trabalho realizado em íntima cooperação visando ao melhor aproveitamento de recursos e de técnicos, na execução dos programas estabelecidos.

Este convênio foi autorizado pela Resolução CN nº de de e pelo CR-RJ em sessão realizada aos dias do mês de de

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, independente do pagamento de selo, na forma do art. 15 número VI, § 5º da Constituição Federal.

Niterói, de de 1960.

RESOLUÇÃO Nº 324-CN. DE 3 DE AGOSTO DE 1960

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR — 136-60, resolve:

Artigo 1º — Homologar o convênio firmado, em 25 de abril de 1960, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Sergipe e a Federação das Associações Rurais do Estado de Sergipe, estimulando a colaboração para execução de determinados serviços.

Parágrafo único O referido convênio, anexo à presente Resolução, dela faz parte integrante.

Artigo 2º Autorizar a prorrogação do presente convênio até 31 de dezembro de 1960. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Termo de convênio que fazem, de um lado, o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Sergipe e, de outro lado, a Federação das Associações Rurais do Estado de Sergipe, estipulando a colaboração para execução de determinados serviços.

Aos dezito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), na cidade de Aracaju, à Av. Rio Branco, nº 300, presentes, de um lado o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Sergipe, adiante designado simplesmente CR-SE, representado por seu presidente, Sr. Bel. Getúlio Sávio Sobral e, de outro lado, a Federação das Associações Rurais do Estado de Sergipe, a seguir denominada simplesmente Farese, representada por seu presidente, Deputado Manoel Conde Sobral e pelo Tesoureiro, Bel. Pedro Barreto de Andrade, foi estabelecido um convênio que obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A Farese compromete-se a prestar serviços ao CR-SE compreendidos no seu plano de atividades.

Cláusula segunda — Os serviços de que trata a cláusula anterior serão executados sob a orientação do pre-

sidente do CR-SE e supervisionados pelo Departamento Técnico Administrativo do SSR.

Cláusula terceira — Para execução dos serviços programados, os nomes dos técnicos e auxiliares que se fizerem necessários serão submetidos à aprovação do presidente do CR-SE ad-referendum do Diretor Geral do Departamento Técnico Administrativo.

Cláusula quarta — O CR-SE pagará à Farese os serviços executados na forma deste convênio, até a importância de Cr\$ 522.030,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitenta cruzeiros).

Cláusula quinta — O pagamento de que trata a cláusula anterior será feito em prestação, à medida da execução dos serviços.

Cláusula sexta — O CR-SE não assume qualquer responsabilidade para com o pessoal que venha a executar os serviços decorrentes deste convênio.

Cláusula sétima — O presente convênio terá duração até 30 de junho do ano de 1960, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração, a critério e de acordo com as conveniências do CR-SE e do Departamento Técnico Administrativo do SSR.

Cláusula oitava — Este convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, sempre que a outra deixar de cumprir alguma de suas cláusulas.

Cláusula nona — A despesa decorrente do presente convênio correrá por conta da dotação 1.1.3.99 — Outros serviços contratuais, do CR-SE para o exercício de 1960.

O presente convênio foi autorizado pela Resolução CN-40, do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, e pelo Conselho Regional na sessão de 21 de dezembro corrente, bem como pela Diretoria da Farese, em reunião de 18 de dezembro de 1959.

Para clareza e validade do que ficou convenção, lavrou-se este Termo que, lido pelas partes e testemunhas e achado conforme, é por todos assinado. — **Getúlio Sávio Sobral**, Presidente do CR-SE; **Manoel Conde Sobral**, Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de Sergipe; **Pedro Barreto de Andrade**, Tesoureiro da Federação das Associações Rurais do Estado de Sergipe; **Ilegivel**, Testemunha; **Ilegivel**, Testemunha.

RESOLUÇÃO Nº 325-CN. DE 10 DE AGOSTO DE 1960

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-4.602-59 Resolve:

Artigo único — Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Senhor Presidente da República a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a ser coberto pelos fundos acumulados de exercícios anteriores, para pagamento ao Dr. Getúlio Sávio Sobral, Presidente do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Sergipe, referente a salário-família, a que tem direito, dos exercícios de 1958 a 1959. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 326-CN. DE 10 DE AGOSTO DE 1960

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P. SSR-2.706-60, Resolve:

Artigo único — Admitir, em caráter de exceção, a colaboração das Coleções Federais, na arrecadação do Serviço Social Rural, nas praças onde não houver agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 635 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, atendendo ao que consta do processo nº 21.230-60 — UB, conceder dispensa, a pedido, a Javier Pulg Serra, da função de Médico, referência "27", da P. S. do Quadro Extraordinário de Mensalista da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 38.680, de 28-1-1956 e mantida pelo Decreto nº 39.028, de 18-4-1956. — **Pedro Calmon**, Reitor.

PORTARIA Nº 642 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do Art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946,

Resolve, nos termos do Art. 60 do mesmo Estatuto, designar a Professora Maria Luiza Mattos Priolli, Catedrática, Padrão "O" do Q. P. do M. E. C., da Escola Nacional de Música, para Chefe do Departamento V (Teórico Prático) da referida Escola. — **Pedro Calmon**, Reitor.

PORTARIA Nº 634 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando das atribuições de sua competência,

Resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 45.477-60-U.B., remover Maria Regina Valle Le Cocq D'Oliveira, Bibliotecário, Classe "K", do Q.P. do M.E.C., matrícula número 1.230.080, da lotação da Faculdade Nacional de Filosofia para a Reitoria da Universidade do Brasil. — **Pedro Calmon**, Reitor.

DESPACHOS DO REITOR

Dia 21 de novembro de 1960

Proc. nº 6.864-60-UB. — Relativo à rescisão do contrato de Diva Silva Araujo Montes de La Iglesias, Agente Social do Q.E. — U.B. do Instituto de Neurologia, a partir de 30-9-1960. — Autorizo.

Processo nº 6.863-60-UB — Relativo à rescisão do contrato de Consuelo Francisca Yebra Alves Teixeira, Agente Social do Q.E. — U.B. do Instituto de Neurologia, a partir de 30 de setembro de 1960. — Autorizo.

APOSTILAS EM 5 DE NOVEMBRO DE 1960

A Portaria de admissão nº 74-A, de 18-2-1950, de Max José da Costa Santos, Procurador CC-8, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, re-

solu-se declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a exercer a função em comissão de Procurador, com o salário mensal de Cr\$ 7.000,00, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que a função a que se refere a presente portaria passou a ser em comissão de Procurador 30 (NC), por força do Decreto nº 39.028, de 16 de abril de 1956.

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista resolução dos Conselhos Universitário e de Curadores datada, respectivamente, de 14 de junho e 15 de setembro do corrente ano, exarada no processo nº 22.672 de 1957, — U.B. apostila a presente portaria de admissão, para o fim de

declarar que o Procurador Max José da Costa Santos, passa a perceber remuneração correspondente a de Procurador de 1ª Categoria, a que se refere a Lei nº 3.414, de 20-6-58. — Reitoria da U.B., em 5-11-1960. — Pedro Calmon, Reitor.

APOSTILAS

Portaria de designação nº 130, de 7-7-1955, de Valdeir Rollemberg de Souza, Chefe de Seção S. Adm., do Q.E.M. da U.B., da Escola Nacional de Música.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Seção (S. Adm.), com o símbolo FG-5, por força do Decreto nº 39.029, de 16 de abril de 1956.

Portaria declaratória nº 193, de 17-3-1960, de Marlene Azevedo, Auxiliar de Gabinete, pago à conta de dotação global da Escola Nacional de Engenharia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Marlene Azevedo Massoni, em virtude de ter contraído matrimônio.

Proc. nº 18.332-60-UB.

Portaria nº 450, de 29-12-1949, que designou Octacilio Arruda para exercer na Faculdade Nacional de Odontologia a função gratificada de Chefe de Serviço de Radiologia, do Q.E. da U.B..

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada exercida pelo servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Chefe de Seção (S.R.A.D.) com a gratificação de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

Faculdade Nacional de Arquitetura

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 173 do Regimento da Faculdade, resolve:

Nos termos do art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.) prorrogar, por duas horas e o número de dias indicados, a partir de 18 de outubro de 1960, o expediente dos servidores abaixo, para atender ao aumento do volume dos serviços administrativos com a realização

Apostila: O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Seção (S. Rda.), com o símbolo FG-5, por força do Decreto nº 39.029, de 16 de abril de 1956.

Apostila à Portaria nº 2, de 16 de março de 1949, que designou Octavio de Almeida Neves, para exercer na F.N.O. a função de Chefe de Seção (A. Sec.) FG-16 do Q.E.M. da U.B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função exercida pelo servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ser gratificada com Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente Portaria passou a ter o símbolo FG-5, por força do Decreto nº 39.029, de 16 de abril de 1956.

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa à concorrência pública para obras de reparos no Instituto de Fisiologia e Pneumologia, da Universidade do Brasil.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur nº 250, às 15 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Edmo Costa de Souza Aguiar, Presidente, Taciano Abaurre, e Marciene Soares Cezar, para recebimento das propostas. Compareceram as firmas: Construtora Camillo Michalka, Mário Rogério Antonelli, e Construtora Ibra Ltda., verificando-se o seguinte:

Construtora Camillo Michalka — Cr\$ 1.978.500,00

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Mário Rogério Antonelli — Cr\$ 2.400.000,00

Prazo: 200 (duzentos) dias. Construtora Ibra Ltda. — Cr\$ 3.614.700,00.

Prazo: 6 (seis) meses.

Nada mais havendo a registrar, mandou o Senhor Presidente, que eu, Marciene Soares Cezar, servindo como secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1960. — Edmo Costa de Souza Aguiar. — Taciano Abaurre. — Marciene Soares Cezar.

de provas parciais e exames finais, atribuindo-lhes a gratificação adiante assinalada:

NOME — FUNÇÃO	Nº de Dias	Gratificação
		Cr
Manuel Walter Bezerra Pinto — Inspetor de Alunos — Referência 21	10	\$23,80
Dolairisse Maria de Mendonça — Auxiliar Administrativo (S. Prest.)	60	6.500,00
Orlando Pinto Moreira — Técnico Especializado (Contratado)	60	8.666,50
Wilson José Tavares — Zelador — Classe D..	60	5.200,00
João Belchior de Freitas — Trabalhador (S. Prest.)	60	4.000,00
Walter Costa — Trabalhador — Referência 18	30	2.000,00
Edna Balduino Bispo — Dactilógrafo — Referência 21	23	2.159,20

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1960. — Carvalho Netto, Diretor.

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 10-60

Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas. De ordem do Magnífico Reitor, torna público que o Conselho Universitário, em sessão de 18-8-60, tendo em vista o que consta do processo número 13.952-60 — U.B., resolveu aprovar a alteração do artigo nº 52 do Regimento da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 52 — A inscrição para as provas de habilitação à livre docência permanecerá aberta, anualmente, de 1º de janeiro a 31 de julho e as provas realizar-se-ão no segundo período do ano letivo, em data fixada pelo Diretor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1960. — Euclides de Souza — Diretor.

Escola Ana Néri

PORTARIA Nº 35 DE 9 DE SETEMBRO DE 1960

A Diretoria da Escola Ana Néri da Universidade do Brasil, usando de

suas atribuições, e tendo em vista o artigo 201 — item III, combinado com o art. 205, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve: Suspende por 8 dias, de 2 a 9 do corrente mês, o auxiliar de enfermagem, contratado do Q.E.-U.B., em exercício nesta Escola, José Mathias Pontes, matrícula nº 1.025.914, por desrespeito às ordens de seus superiores hierárquicos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — Waleska Patrão — Diretora.

Comissão de Inquérito

PORTARIA

O Presidente da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria número 578, de 23 de setembro de 1960, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 1960, nos termos do parágrafo 2º do artigo 219 do Estatuto dos Funcionários, resolve designar Lúcia Pecanha, Dactilógrafo (Serviços Prestados), para servir de Secretária da referida Comissão.

Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1960. — Adalmyr P. de Barros — Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Portaria DCo. nº 68 de 9 de maio de 1960

O Diretor do Departamento de Contabilidade do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 134, item 5, do Decreto número 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve designar Maria José Oliveira de Mello, Dactilógrafo, Isterino, Classe “D”, para eventualmente substituir a Secretária do Departamento de Contabilidade, em seus impedimentos legais até 30 dias. O presente ato

vigora a partir desta data. — Antônio José Souto Lima de Faria.

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1960 1

O Dir-Geral Int. do Ser. de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1.514 — Dispensar a pedido, João Malaquias de Cerqueira, Servente, referência “18”, estável, de responsabilidade e lo exepedietne da função gratificada “FG-4”, de Chefe da Administração de Edifícios, do Departamento de Administração — Ubiratan Pinto da Costa. — Diretor Geral Interino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, item VII do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº DA-27 — Dispensar, a partir desta data, Yago de Souza Costa, Almojarife, classe "H", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, na função gratificada "FG-3", de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração.

Nº DA-28 — Designar, a partir desta data, Yago de Souza Costa, Almojarife, classe "H", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente da função gratificada "FG-3", de Assistente do Diretor do Departamento de Administração, em razão do titular se encontrar respondendo pelo cargo de Diretor do referido Departamento.

Nº DA-29 — Designar, a partir desta data Paulo Rodrigues de Aryaujo, Auxiliar Administrativo, estável para exercer a função gratificada "FG-3", de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, em virtude da dispensa de Yago de Souza Costa.

Nº DA-30 — Designar, a partir desta data, Zólimo Venâncio Avila de Lima, Classificador, estável, para exercer a função gratificada "FG-4", de Chefe de Administração de Edifícios, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. *Amaury de Souza Leão*, Resp. pelo exp. do Departamento de Administração.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1960

O Delegado Regional de 1ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 24 — Dispensar Maria Erminia Teixeira de Carvalho, Auxiliar Administrativo, estável, da função gratificada "FG-4", de Secretária do Delegado Regional de Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 25 — No uso das atribuições que lhe confere o artigo I, item I do Decreto nº 47.617 de 14 de janeiro de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 175 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 25 — Designar — Maria Erminia Teixeira de Carvalho, Auxiliar Administrativo ST., para exercer a função gratificada "FG-3" de Assistente do Gabinete do Delegado Regional do Rio Grande do Sul, vaga criada pelo goinal da 1ª Categoria, no Estado do Decreto número 46.904, de 25 de setembro de 1959. — *Francisco Matos Torres* — Delegado Regional.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1960

O Dir.-Geral Int. do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1.265 — Designar Paulo Telles de Souza Breves, Desenhista classe "M", para desempenhar atribuições de Assistente do Diretor-Geral, com a representação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representação. — *Ubiratan Pinto da Costa*.

PORTARIA DE 3-8-1960 — D.D.E.

O Diretor do Departamento de Divulgação e Estatística, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 10 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 28 — Disensar a edido o Técnico de Propaganda classe "K", Armando Titan de Lemos, do Substituto eventual do Chefe da Seção de Relações Públicas da Divisão de Divulgação. — *Waldir José Mansure*.

Delegacia Regional de Minas Gerais

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social em Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o inciso 15 do artigo 153 do Regimento baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 combinado com o item 203 da Ordem de Serviço nº 1.208, de 7 de outubro de 1959, resolve:

Nº 42 — Fornar sem efeito a Portaria nº 29-60, que designa Lauro Moreira do Nascimento Encarregado de Posto Contratado (CLT), para exercer a função gratificada "FG-4", de Encarregado do Armazém Distribuidor da Delegacia Regional de 1ª categoria, no Estado de Minas Gerais. — *Sylvio Cesar de Mattos*, Delegado Regional.

Nº 43 — Designar Antonio Malta Vieira Auxiliar de Escritório, referência "20", estável, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, para exercer a função gratificada "FG-4", de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Delegacia Regional de 1ª categoria, no Estado de Minas Gerais. — *Sylvio Cesar de Mattos*, Delegado Regional.

PORTARIA Nº 1.262 DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral Interino do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que confere o artigo 130, item 16, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve arbitrar a Manoel Felizardo Mendes Mont'Alverne, a representação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, pela prestação de serviços especializados junto ao Gabinete do Diretor-Geral, correndo a despesa pela verba 531-10-05 — Representações. — *Ubiratan Pinto da Costa*.

Departamento de Nutrologia

PORTARIA DN Nº 35 DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Departamento de Nutrologia, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, artigo 10, do Decreto nº 46.912, de 29-9-59, resolve designar Elzita Gomes Salles, Auxiliar Administrativo S. T., estável, para exercer a função Gratificada "FG-5", de Encarregado da Turma de Inquéritos de Nutrição da Seção de Pesquisas Nutrológicas da D.I.N., do Departamento de Nutrologia do Quadro de Pessoal Permanente. — *Dra. Edelweiss Ramalho Gramer*, Diretor do Departamento de Nutrologia.

Delegacia Regional do Pará

PORTARIA Nº 21 DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

O Delegado Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, (SAPS) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, item IX, combinado com o parágrafo único, do artigo 175, ambos do Regimento, baixado pelo Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve designar Itaguahy de Jesus

Barros, Auxiliar de Escritório "ST", para exercer a função gratificada "FG-5", de Encarregado da Turma de Fiscalização, da Delegacia Regional de 3ª categoria no Estado do Pará. — *Pedro Alexandrino de Gusmão Neto*, Delegado Regional.

Comissão de Compras

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Presidente da Comissão de Compras de Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 30, combinado com o parágrafo único do artigo 175, do Regimento Interno do SAPS baixado pelo Decreto nº 46.812 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1 — Designar Maria Terezinha Pontes Moraes, Atendendo "ST", para exercer a função gratificada de Secretária da Comissão de Compras "FG-5" da Delegacia Regional de 3ª categoria no Estado do Pará.
Nº 2 — Designar Terezinha de Jesus Araújo Cardoso, Auxiliar de Escritório "ST", para substituto eventual da função gratificada de Secretária da Comissão de Compras "FG-5" da Delegacia Regional de 3ª categoria no Estado do Pará. — *Raimunda Eunice Barros*, Escrevente-Dactilógrafo ref. "21" Presidente da Comissão de Compras da D. R. do Pará.

Apostilas

PORTARIA Nº Pt. CLT Nº 1.978 DE 15 DE OUTUBRO DE 1959

Apostila

O nome da servidora a que se refere o presente ato é Zimar de Oliveira Lages conforme atesta sua certidão e não como consta.

PORTARIA Nº Pt. CLT 1.221 DE 15 DE OUTUBRO DE 1959

Apostila

O nome da servidora a que se refere o presente ato é Cleonice Fonseca Tristão conforme atesta sua certidão e não como consta.

PORTARIA Nº Pt. CLT 1.295 DE 15 DE OUTUBRO DE 1959

Apostila

O nome da servidora a que se refere o presente ato é Maria Francisca de Souza, conforme atesta sua certidão e não como consta.

PORTARIA Nº Pt. CLT 1.292 DE 15 DE OUTUBRO DE 1959

Apostila

O nome da servidora a que se refere o presente ato é Perpétua Socorro de Assis conforme atesta sua certidão e não como consta.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Terceira Região

EXPEDIENTE DE NOVEMBRO

Registros aprovados

Processos:

Nº 2.163 — Heliomar dos Santos.
Nº 2.184 — Gunther Pape.
Nº 2.185 — Walter de Almeida Mattos.
Nº 2.183 — Antonio Abrantes Ferreira Junior.
Nº 2.157 — Luiz Adolpho Moreira Carneiro.
Nº 2.164 — Manoel Cacamés de Belres Lopes Freire de Gouveia.
Nº 2.144 — Mineração Geral do Brasil Ltda.
Nº 2.132 — Mineração Geral do Brasil Ltda.

Nº 2.073 — Regina Célia Guedes Pereira.

Nº 2.166 — Maria Regina Monteiro de Barros da Fonseca.

Nº 2.158 — Indústrias Químicas Corcovado Ltda.

Registros aprovados resolvendo a habilitação do químico responsável

Nº 1.432 — Usina Sapucaia S. A.

Nº 2.135 — Orgasa — Organização Industrial e Comercial de Cosméticos Sarito Antonio.

Nº 2.051 — Destilataria Medellin S/A.

Nº 1.401 — Cia. Engenho Central Quissaman.

Nº 2.167 — Artes Gráficas Gomes de Souza S. A.

Intimados

Nº 1.182 — Fábrica de Veludo Petrópolis Ltda.

Nº 1.254 — Indústria de Sabão Luiz Demori Ltda.

Nº 1.301 — Lanificio Planeta Limitada.

Nº 2.171 — Rei Chemie do Brasil Ltda.

Nº 2.172 — Tinturaria e Estamparia Petropolitana S. A.

Nº 2.173 — Fonográfica Brasileira S. A.

Nº 2.174 — Estamparia Novo Rio Ltda.

Nº 2.175 — Cia. Agro-Pecuária Industrial de Campinas.

Nº 2.176 — Fábrica de Bebidas Cascata S. A.

Nº 2.177 — Primeira Indústria Brasileira de Feltros Llobera S. A.

Nº 2.178 — Empresa Serrana de Bebidas Ltda.

Nº 2.179 — A. Lehnert & Cia. Limitada.

Nº 2.181 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.

Nº 2.180 — Cia. Fiação e Tecidos Cometa S. A.

Diversos

Nº 2.131 — Usina São Miguel S.A. — Multada em cinco mil cruzeiros.

Nº 2.058 — Comercial e Industrial de Fornos Werco Ltda. — Deferido!

Nº 2.015 — Cia. Comercial de Vidros do Brasil. — Conceda-se 30 dias para se regularizar, findo o qual será aplicada a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Nº 766 — Indústria de Acondicionamento de Óleos "Indaco" S. A. — Indeferido.

Nº 1.391 — Margarida Fernandes Sabino. — Aguarde-se resolução do CFQ a respeito.

Nº 2.008 — Metalúrgica Brundo Limitada. — Aguarde-se resolução do CFQ a respeito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 10 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo nº CGC-45.511 de 1960; e o constante no processo nº 69.391-60, resolve:

Nº 4.057 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gentil Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Seguros Privados, classe E, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2 — Tornar sem efeito a portaria nº 1.167 de 29 de abril do corrente ano. — *Luiz Compagnoni*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

Edital de Concorrência
Administrativa número 1
(Aquisição de Gêneros)

1. O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento de seus navios e Restaurantes, cujos preços vigorarão por (90) noventa dias (período de 14-1 a 11-4-1961).

2. Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (Rua do Rosário, 1 — 12º), até às 17 horas do dia anterior ao da Concorrência, que será realizada em 10-4-61. As 14 horas, no recinto em que funciona o Serviço de Abastecimento.

3. As propostas serão apresentadas em sobre-carta, lacrada feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma "Detalhe", devendo nesta constar os preços em algarismo e por extenso (entre parêntesis) sem rasura, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar 2 sobre-cartas, uma marca "Resumo" e a outra "Detalhe". Os impressos serão fornecidos pela Autarquia.

4. Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital.

5. Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência.

6. Não serão aceitas as propostas que vierem em sobre-cartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7. As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interesses presentes, no dia e hora a que faz referência o item "2".

8. A adjudicação dos fornecimentos dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em ônus para a Autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhes forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior à que se propôs, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença de preço.

9. A relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados no Serviço do Abastecimento.

10. Os preços deverão ser oferecidos para artigos de 1ª qualidade, colocados no Entrepósito de Ranche (Acougue).

11. Os licitantes vencedores ficam obrigados a designar um representante seu para comparecer, diariamente, em local que lhe será indicado, a fim de providenciar sobre o fornecimento dos gêneros que necessitam os Restaurantes.

12. Reserva-se à Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu

interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidas.

13. Não é lícito aos concorrentes oferecer preço acima dos tabelados pela COFAP e se tal acontecer, responderão pelo seu ato.

14. Os preços devem ser dados para peso líquido, não sendo a Autarquia obrigada ao pagamento do saulhame.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1960. — *Hector Fontentim*, Chefe do Serviço do Abastecimento.

(Dias: 23, 24 e 26-12-60)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Patrimônio Nacional

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 375, de 24 de novembro de 1960, do Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, o presente edital, Juracy Santana, capitão e lotado no Departamento de Construção Naval, para, no prazo de vinte dias, a partir da publicação deste comparecer na Sala da Procuradoria da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, sito na Avenida Rodrigues Alves nº 303-331, a fim de apresentar defesa no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1960. — *Darcy Ferreira Aires*, Secretário.

Dias 23, 24 e 26-12-1960.

Nº 42.444 — 16-12-60 — Cr\$ 122,40.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

Docência-Livre de Clínica Ginecológica, Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Dermatológica e Sifilográfica, Clínica Propedêutica Médica e Tisiologia.

De ordem do Sr. Diretor P. Messor Doutor Arnaldo de Moraes, faço público para conhecimento dos candidatos inscritos as Docências Livres de Clínica Ginecológica, Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Dermatológica e Sifilográfica, Clínica Propedêutica Médica e Tisiologia, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, que a composição das Comissões Examinadoras para as referidas Docências Livres é a que se segue no quadro anexo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1960. — *Adhemar Lazzarini de São Thiago*, Secretário.

BANCAS EXAMINADORAS APROVADAS PELA CONGREGAÇÃO

Clínica Ginecológica — Banca Examinadora:
Prof. Arnaldo de Moraes
Prof. Octávio Rodrigues Lima
Prof. José Medina
Prof. Francisco Victor Rodrigues

EDITAIS E AVISOS

Prof. Cláudio Cláudio de Andrade
Clínica Obstétrica — Banca Examinadora:

Prof. Arnaldo de Moraes
Prof. Octávio Rodrigues Lima
Prof. Octávio de Souza
Prof. Ar. u Murt.
Prof. Francisco Victor Rodrigues
Clínica Cirúrgica — Banca Examinadora:

Prof. Jorge de Moraes Grey
Prof. Manoel Cláudio de Motta
Prof. José Ribeiro Portugal
Prof. Josia. de Freitas
Prof. Decécio Dantas.

Clínica Dermatológica — Sifilográfica — Banca Examinadora:
Prof. Edúardo Eduardo Aclóli Rabello

Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo
Prof. Hildebrando Portugal
Prof. João R. dos e Silva
Prof. Rubem Azauly
Clínica Propedêutica Médica — Banca Examinadora:

Prof. Carlos Cruz Lima
Prof. Gentil Luis João Peijó
Prof. Alcides Lintz
Prof. Adriano Pondé
Prof. Lafayette Silveira Martins
Prof. Rodrigues Pereira
Tisiologia — Banca Examinadora:
Prof. Antônio Ibiapina
Prof. José Rodrigues da Silva
Prof. Rubens de Siqueira
Prof. José J. Velho da Silva
Prof. Lafayette Silveira Martins
Prof. Martins Rodrigues Pereira.

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1961

I — De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados q. de 10 a 21 de janeiro de 1961 ficarão abertas, de acordo com o Regulamento Interno, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula nesta Escola no ano de 1961.

II — Nos termos regulamentares, o Conselho Departamental, em sessão realizada a 22 de setembro de 1960, com homologação do Senhor Diretor, fixou em 250 o número de vagas a matrícula no primeiro ano dos diversos cursos de formação da Escola em 1961.

III — Os alunos que ingressarem na escola em 1961 serão distribuídos, ao terminarem o primeiro ano, nos seguintes cursos de formação:

- 1 — Curso de Engenharia Civil
- 2 — Curso de Engenharia de Construção Naval
- 3 — Curso de Engenharia Elétrica
- 4 — Curso de Engenharia Geográfica
- 5 — Curso de Engenharia Mecânica
- 6 — Curso de Engenharia Metalúrgica

IV — O número de vagas em cada um dos cursos acima será estabelecido no fim do primeiro ano letivo pelo Conselho Departamental.

V — No início do 2º ano letivo os alunos escolherão os cursos em que pretendem matricular-se. Será feita a classificação por curso, em ordem decrescente da soma das notas finais de aprovação em 1ª época de todas as disciplinas cursadas no primeiro ano.

Os alunos que não correrem para o curso escolhido serão colocados

por um ano dos cursos em que ainda existam vagas.

VI — Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1 — Certificado de registro civil de nascimento;

2 — Certificado em 2 vias, de conclusão de curso secundário preparatório fundamental, complementar ou vigente ou prova em 2 vias, de conclusão de outros cursos de grau médio observadas as disposições do Decreto nº 34.330 de 21 de outubro de 1953, que regulamentou a Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953.

3 — Histórico escolar completo (1º e 2º ciclos) em duas vias, do curso de grau médio.

4 — Três (3) retratos em forma 3 x 4.

5 — Certificado do serviço militar prestado ou comprovante de alistamento, ou ainda, prova de isenção do serviço militar.

6 — Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

7 — Carteira de identidade.

VII — Os documentos a que se referem os itens 1, 2 e 3 deverão ter firmas reconhecidas em tabelião desta Capital.

VIII — Os requerimentos devidamente instruídos poderão ser entregues nesta Escola, dentro do prazo acima diariamente entre 12 e 18 horas, com exceção do sábado em que serão recebidos entre 9 e 11 horas.

IX — A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da soma das notas finais de todas as disciplinas, não havendo arredondamento de notas em qualquer fase do concurso.

X — A matrícula obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e os limites de vagas fixados neste edital, sendo matriculados independentemente do limite prefixados todos os candidatos que empieiram no último lugar da classificação, levada até à segunda decimal.

XI — Todas as provas serão exclusivamente escritas, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima quatro por matéria.

XII — Tendo em vista a resolução da Congregação dos candidatos habilitados e matriculados, será obrigatória a frequência às aulas teóricas e práticas.

XIII — As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- Algebra — Dia 15-1 às 8 horas.
- Geometria — Dia 16-2 às 3 horas.
- Desenho — Dia 24-2 às 8 horas.
- Química — Dia 2-3 às 8 horas.
- Física — Dia 3-3 às 8 horas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1960.

Escola Nacional de Química

Abertura de inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático, padrão "C", da Cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Arnaldo de Moraes, Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas pelo prazo de 20 dias, a contar da publicação deste o Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da Cadeira de Química

Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria desta Escola, à Avenida Pasteur número 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª-feira de 12 às 15 horas, e aos sábados de 10 às 11 horas.

I — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 84 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas, da mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoa de notório saber, a julgo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguintes documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministrou o ensino da matéria em concurso e julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar ciente com o serviço militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinqüenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografiada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3 — Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidas pelos candidatos;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalam pesquisas original ou revelam conceitos doutrinários, pessoais, de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) Prova escrita;
b) Prova prática;
c) Prova didáticas;
d) Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencheram as

condições estipuladas no item VI do nº 2, e do nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regimento desta Escola.

PROGRAMA DA CADEIRA DE QUÍMICA INORGÂNICA

A. Parte Geral

a) Este parágrafo abrange uma recordação das leis fundamentais da Química, estudadas já nos colégios. Trata-se de, tanto quanto possível, confirmar e perimentalmente essas leis, de modo que fique definitivamente adquirida a significação exata das mesmas, as definições a elas ligadas e as teorias básicas da Química.

b) O estudo teórico da 3ª cadeira se fará conforme os pontos que se seguem:

1 — *Energetica geral.* Energia e seus fatores. Leis da conservação da energia, das massas e dos elementos. Os dois primeiros princípios da Termodinâmica. Energia interna, entalpia e energia livre. Lei de Hess; equação de Hess. Entropia, potenciais termodinâmicos, princípio de trabalho máximo de Berthelot e conceito de afinidade.

2 — *Cinética química.* Velocidade das reações; reações de diferentes ordens. Equação de Clausius — Clapeyron. Potencial químico; isoterma de van't Hoff; lei de Guldberg e Waage; isocora de van't Hoff; princípio do equilíbrio móvel; equação de Gibbs — Helmholtz; princípio da moderação, de Le Chatelier.

3 — *Eletroquímica.* Redes moleculares, atômicas e iônicas; fórmula de Arrhenius. Lei da diluição, de Ostwald. Conceito de atividades iônicas. Fórmula de Nernst; potenciais dos elementos, séries eletromotriz e deslocamento. Dissociação da água; símbolo de Soerensen.

4 — *Equilíbrio iônico.* Deslocamento dos equilíbrios iônicos. Efeito do íon comum. Produto de atividades e produto de solubilidade; leis de Berthelot; formação e dissolução de precipitados. Hidrólise. Conceito moderno de ácidos e de bases.

5 — *Colóides.* Sistemas de dispersos, soluções verdadeiras, suspensões grosseiras. Métodos gerais de preparação de colóides; propriedades e classificação dos colóides; coagulação, floculação, sensibilização, proteção e outros fenômenos dos sistemas micelares. Ocorrência dos colóides na Química Analítica.

6 — *Teoria da coordenação.* de Werner. Valência e seus diversos tipos. Teorias dos tipos de relações entre o núcleo e os grupamentos circunjacentes. Classificação dos complexos em perfeitos e imperfeitos, e segundo os grupamentos do íon complexo. Isomeria; fórmulas e modificações dos complexos em solução. Complexos na Química Analítica.

7 — *Teorias da oxidação e da catálise.* Auto-oxidação; reações induzidas; radicais livres. Teoria eletrônica da catálise; elétrons livres. Catálise homogênea e catálise heterogênea; auto-catálise. Catálise por adsorção. Promotores; inibidores e venenos dos catalisadores. Promotores antagonísticos; anti-oxidantes e pre-oxidantes.

8 — *Fotoquímica.* Princípio de Grothaus-Praper. "Quantum" de

energia. Lei da equivalência, de Einstein. Excitação e dissociação. Lei de Stokes, sobre as radiações absorvida e emitida. Cadeias de reações; inibidores; período de indução; sensibilização fotoquímica.

B — Parte Sistemática

9 — Métodos gerais de preparação e propriedades dos metais e dos metalóides. Alotropia; teorias gerais; obtenção das variedades definidas; regra das fases aplicada à alotropia; tipos de alotropia.

10 — Compostos hidrogenados dos halogênios. Halogenetos; estudo geral dos métodos de preparação e das propriedades destes sais.

11 — Halogenetos dos metais monovalentes.

12 — Halogenetos dos metais divalentes e trivalentes.

13 — Halogenetos dos metais tetravalentes, pentavalentes e hexavalentes.

14 — Compostos oxigenados.

15 — Óxidos do hidrogênio.

16 — Óxidos e hidróxidos dos metais alcalinos e alcalino-terrosos, de berílio e de magnésio.

17 — Óxidos básicos e hidróxidos dos metais pesados. Compostos oxigenados e amoniacais dos metais nobres; metais fulminantes.

18 — Óxidos metálicos de função ácida; ácidos metálicos e sais correspondentes.

19 — Compostos hidrogenados do enxofre, do selênio e do telúrio; sulfetos e sulfato-sais.

20 — Óxidos de enxofre. Oxiácidos do enxofre e respectivos sais. Compostos halogenados do enxofre.

21 — Compostos hidrogenados do nitrogênio; estudo especial do amoníaco; amíadas, imidas e nitratos; hidrazina, hidroxilamina, ácido nítrico; e azidas.

22 — Compostos hidrogenados do fósforo, do arsênio e do antimônio; fosfetos, arsenietos e antimônietos.

23 — Compostos oxigenados do nitrogênio.

24 — Compostos oxigenados do enxofre, do arsênio, do antimônio e do bismuto.

25 — Compostos hidrogenados, halogenados e oxigenados do boro, do silício e do carbono. Equilíbrios dos óxidos de carbono.

26 — Ligas metálicas; estudo geral de sua constituição, diagramas, propriedades; o hidrogênio e os metais.

27 — Terras raras.

C. Parte Prática

Estudo prático do assunto constante do parágrafo a da Parte Geral.

Estudo da ação do ar, do calor e dos dissolventes sobre substâncias simples e compostas.

Estudo individual e comparativo dos metalóides.

Estudo individual e comparativo dos metais; fusão, oxidação; ação da água dos ácidos e das bases, hidróxidos carbonatos.

Estudo individual e comparativo dos sulfetos; obtenção, dissolução, hidrólise, oxidação ao ar.

Ensaio por via seca. Desagregação de compostos, particularmente inatáveis pelos ácidos.

Análise qualitativa por via úmida.

Preparação de ácidos, bases e sais.

F.N.Q. em 13 de outubro de 1960. Orlando Itamocy Nore, Secretário.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

EDITAL

CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE

De ordem do Sr. Dr. Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, faço público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, de 21 de janeiro a 31 de julho de 1961, as inscrições para Livre-Docência de todas as cadeiras dos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Atuariais, sendo condições gerais para a habilitação o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 51 § 1º do Regimento da Faculdade, publicado no Diário Oficial de 26 de setembro de 1947.

O concurso constará das seguintes provas:

a) didática — duas para cada cátedra, distribuindo-se uma por disciplina quando a cátedra abranger duas;

b) prova escrita, que constará de uma súmula e uma dissertação sobre ponto sorteado dentre uma lista de dez, devendo cada ponto abranger dois assuntos;

c) defesa da tese.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas do Brasil, 15 de dezembro de 1960. Antônio de Carvalho Barbosa, Secretário.

Visto: Djair Lima Menezes, Vice-Diretor em exercício.

EDITAL

De ordem do Sr. Vice-Diretor em exercício, faço público que se acham abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, à Rua Marques de Olinda, 64, Botafogo, nesta cidade, de 20 de janeiro a 10 de fevereiro de 1961, as inscrições ao concurso de habilitação aos Cursos Superiores de Ciências Econômicas, de Ciências Contábeis e de Ciências Atuariais, as quais obedecem às seguintes condições:

1º. Os números de vagas fixadas são os seguintes:

Para o Curso de Ciências Econômicas — 60.

Para os Cursos de Ciências Contábeis e de Ciências Atuariais — 60.

2º. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do curso secundário completo, acompanhado de histórico escolar em duas vias (fichas modelo 18 e 19) ou diploma de qualquer dos cursos comerciais técnicos devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial ou diploma de curso superior devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

b) carteira de identidade;

c) atestado de sanidade física e mental;

- d) prova de quitação com o serviço militar;
 e) atestado de vacinação anti-variolica;
 f) certidão de nascimento;
 g) atestado de idoneidade moral;
 h) três fotografias 3x4.
 3º. O requerimento de inscrição deve fazer expressa menção das datas, de todos os estabelecimentos cursados pelo candidato.

4º. As inscrições serão abertas às 13 horas do dia 21 de janeiro e encerradas às 17 horas do dia 10 de fevereiro de 1961.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, 14 de dezembro de 1960. — *Antônio de Carvalho Barbosa*, Secretário.

Visto: *Djair Lima Menezes*, Vice-Diretor em exercício.

(Dias 23, 24 e 26-12-60.)

Faculdade Nacional de Filosofia

PROVA DE HABILITAÇÃO A LIVRE-DOCÊNCIA

De ordem do senhor Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faço saber aos interessados que estarão abertas, de 2 de janeiro até 2 de maio de 1961, as inscrições para a prova de habilitação ao título de docente-livre.

1 — O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ter obtido o diploma de doutor no curso em que se inclua a cadeira à qual se candidata, ou de ser docente livre ou catedrático de curso de ensino superior, ambos mediante concurso, em cadeira que o

Departamento interessado considere equivalente ou afim;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade e idoneidade moral;

d) atestado de vacina;

e) título de eleitor;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de uma tese sobre o assunto pertinente à cadeira na qual será requerida a inscrição;

h) recibo de pagamento da respectiva taxa.

2 — Para a devida apreciação de títulos deverá, ainda, o candidato juntar os seguintes documentos comprobatórios do respectivo mérito:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas;

d) realizações práticas de natureza técnico-profissional particularmente de interesse coletivo.

3 — As provas versarão sobre as matérias dos programas em vigor nas respectivas cadeiras e serão reguladas pelas disposições constantes do Regimento da Faculdade.

4 — As inscrições serão processadas nesta Secretaria até 2 de maio das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, que será das 9 às 12 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, em 17 de dezembro de 1960.

Visto: *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor. — *Heitor Silva Correia*, Secretário.

(Dias 23, 24 e 26-12-60.)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

MOL 3 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

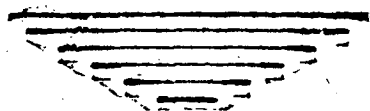
A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

IMPÔSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809.



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

[PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00]